



SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01º 002º/2024
1ª VOTAÇÃO (X) 2ª VOTAÇÃO (X)
APROVADO EM 19/01/2024
VOTOS: FAVORÁVEIS: 07

CONTRA: _____
OBS: Apresentado em Sessão
Extraordinária
William Santana
Presidente 1º Secretário

PROJETO DE LEI N.: 002/2024
De: 15 de janeiro de 2024.

“Concede reposição salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial geral de **9,1%** (novê virgula um por cento) aos servidores públicos efetivos do Município de Santana do São Francisco/SE, excluídos os do Magistério, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.04.2024**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 15 de janeiro de 2024.

RICARDO JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

Assinado de forma digital
por RICARDO JOSE RORIZ
SILVA CRUZ:26588765568

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I PROJETO DE LEI N.: 002/2024

De: 15 de janeiro de 2024.

TABELA COM PADRÕES DE VALORES E NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO DA LEI 199/2015.

NÍVEIS DE CARGOS E RESPECTIVOS VALORES

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
TRIÊNIO	0, 1, 2	3, 4, 5	6, 7, 8	9, 10, 11	12, 13, 14	15, 16, 17	18, 19, 20	21, 22, 23	24, 25, 26	27, 28, 29	30, 31, 32	33, 34, 35
I	R\$ 1.320,00	R\$ 1.372,80	R\$ 1.427,71	R\$ 1.484,82	R\$ 1.544,21	R\$ 1.605,98	R\$ 1.670,22	R\$ 1.737,03	R\$ 1.806,51	R\$ 1.878,77	R\$ 1.953,92	R\$ 2.032,08
II	R\$ 1.452,00	R\$ 1.510,08	R\$ 1.570,48	R\$ 1.633,30	R\$ 1.698,63	R\$ 1.766,58	R\$ 1.837,24	R\$ 1.910,73	R\$ 1.987,16	R\$ 2.066,65	R\$ 2.149,31	R\$ 2.235,29
III	R\$ 1.597,20	R\$ 1.661,09	R\$ 1.727,53	R\$ 1.796,63	R\$ 1.868,50	R\$ 1.943,24	R\$ 2.020,97	R\$ 2.101,81	R\$ 2.185,88	R\$ 2.273,31	R\$ 2.364,25	R\$ 2.458,82
III-A	R\$ 1.756,92	R\$ 1.827,20	R\$ 1.900,28	R\$ 1.976,30	R\$ 2.055,35	R\$ 2.137,56	R\$ 2.223,06	R\$ 2.311,99	R\$ 2.404,47	R\$ 2.500,64	R\$ 2.600,67	R\$ 2.704,70
PROGRESSÃO												
HORIZ.	4%											
VERTICAL	10%											

NÍVEL SUPERIOR – Base= R\$ 1.841,26 + 4,68% da Inflação dos últimos 12 meses.

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
TRIÊNIO	0, 1, 2	3, 4, 5	6, 7, 8	9, 10, 11	12, 13, 14	15, 16, 17	18, 19, 20	21, 22, 23	24, 25, 26	27, 28, 29	30, 31, 32	33, 34, 35
IV	R\$ 1.927,43	R\$ 2.023,80	R\$ 2.124,99	R\$ 2.231,24	R\$ 2.342,80	R\$ 2.459,94	R\$ 2.582,94	R\$ 2.712,09	R\$ 2.847,69	R\$ 2.990,08	R\$ 3.139,58	R\$ 3.296,56
PROGRESSÃO												
HORIZ.	5%											

RICARDO JOSE
RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

Assinado de forma
digital por RICARDO
JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que “**Concede reposição salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências**”.

O presente projeto de Lei está amparado na Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos e art. 37 inc. X da Constituição Federal.

Assim reza a Constituição Federal no seu artigo 37 inc. X:

“Art. 37- A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípio de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

(...)

*X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada **revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (g.n.)*

Assim, pretende o Executivo Municipal repor a inflação medida no ano anterior, a fim de ser preservado os valores dos salários adimplidos aos servidores.

É de se reconhecer à necessidade da preservação da remuneração mediante a reposição do valor da moeda, visto que estes são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos assim como para o desenvolvimento do município.

Compatibilizar estes interesses tem sido uma grande tarefa ao Administrador Público, pois ambas as questões são essenciais.

Assim, diante da importância do tema, contamos com a aprovação deste Projeto em caráter de URGENCIA.

Atenciosamente,

RICARDO JOSE
RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

Assinado de forma
digital por RICARDO
JOSE RORIZ SILVA
CRUZ:26588765568

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal